



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Código registro TCE: 0F12FA961C8390D09A3BA6975C91828A52B305EF

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento inscrição no curso realizado pela empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 28.474.582/0001-67, referente curso: turma III - retenção do IRRF e os impactos da decisão do STF nas receitas municipais, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2023, junto ao Auditório da AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - Paço Municipal - Av. Manoel Roque, 99 - Alvorada, Videira/SC, 89560-000.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização do curso para capacitação dos servidores da contabilidade e tesouraria, para adequação da obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda. Conforme Decreto Municipal 3101/2023, por força do Tema 1.130 do Supremo Tribunal Federal; do artigo 158 inciso I da Constituição de 88; da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, do D, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública.

4. DO CONTRATANTE

Município de Erval Velho/SC - CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA. CNPJ: 28.474.582/0001-67

De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Instituição IGAM.

A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Quanto as contratações de cursos abertos de capacitação deve-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os professores do IGAM possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Erval Velho/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Inscrição em curso.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00

As servidoras que realizam o curso são:

Aline da Silva Rocha Sotoriva, Contadora;

Fernanda Trentin, Tesoureira; e

Ana Maria Zanella, Tesoureira.

Valor total do fornecedor: **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).**

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

Órgão 03.001 - Secretaria De Administração E Finanças - Departamento De Administração

Proj/Ativ - 2.033 - Manutenção Das Atividades Administrativas

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000.00 - Recursos Do Tesouro - Ordinários.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nova fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no dia 09/08/2023.

Erval Velho/SC, 03 de agosto de 2023.

Taciane Paula Téó

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PARECER JURÍDICO

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que o fundamentam. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior.

Erval Velho/SC, 03 de agosto de 2023.

Juliane Perotoni

OAB/SC 33.765

Assessora Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Erval Velho/SC, 03 de agosto de 2023.

Severino Jaime Schmidt

Prefeito